

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Edital nº 005/2023

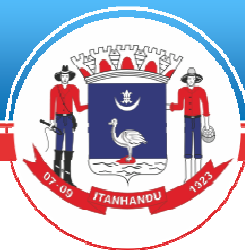
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal nº 938/2016, Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de profissionais, objetivando atendimento às necessidades de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de PEBII - Professor de Educação Básica – Língua Inglesa (Letras) – habilitado em Língua Inglesa (carga horária de 24h semanais).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.
- 1.2 Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, entrega de documentos, conferência/análise de documentos, classificação, fase de recursos, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.
- 1.3 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhandu.
- 1.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.
- 1.5 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art.37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

2. DO CARGO E VAGAS

2.1. PEB II - Professor de Educação Básica II - Língua Inglesa. Formação docente de nível superior, em curso específico de graduação plena para o exercício do magistério em disciplinas específicas do ensino fundamental. Registro no MEC.

Professor graduado em Língua Portuguesa com formação em nível superior em curso de licenciatura plena, com habilitação em Língua Inglesa.

Número de vagas: 01

3. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1. PEB II - Professor de Educação Básica II - Língua Inglesa: vencimento R\$ 3.110,56 (Três mil cento e dez reais e cinquenta e seis centavos). Carga horária 24 horas semanais.

3.2. No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, no exercício do cargo, o candidato deverá ter disponibilidade de horários (manhã e tarde), bem como poderá ser exigida a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

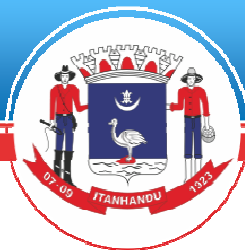
4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão feitas na Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo, localizada na Rua Alexandre Moreira, 291 - Centro, Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, do dia 17/03/2023 ao dia 01/04/2023, das 9h às 12h e das 14h às 16h. Não serão aceitas inscrições aos sábados, domingos e feriados.

4.2. A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio presencial, do próprio candidato ou por procuração pública.

4.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.

4.4. Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seu anexo, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

4.5. Para fins de comprovação, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a documentação dos itens declarados no ato de inscrição.

4.6 O candidato poderá realizar uma única inscrição, desde que atenda os pré-requisitos estabelecidos.

4.7 São requisitos para a inscrição:

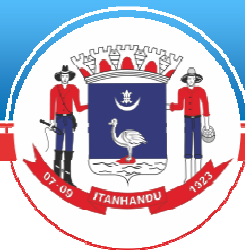
- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - Ter, na data da convocação idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
- III - Possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos para o cargo que pleiteia;
- IV- - Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);
- V - Possuir toda documentação exigida neste Edital;
- VI - Não se enquadram as vedações contidas no inciso XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98. (Acúmulo de cargos)
- VII - Não registrar antecedentes criminais;
- VIII - No caso do sexo masculino, estar em dia como Serviço Militar;
- IX - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- X - Gozar de boa saúde física e mental.

4.8 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição: currículo completo, cópia de documento de identidade com foto, documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo, (Diploma da instituição de ensino reconhecido pelo MEC), e também um e-mail para contato.

4.9 Para pontuar experiência profissional, o candidato deverá apresentar Cópia de documento comprobatório, Declaração ou Certidão de entidades públicas ou privadas, em papel timbrado, com carimbo contendo o CNPJ, datada e assinada especificando função e período prestados ou Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.10 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena de o candidato ser **ELIMINADO** deste Processo Seletivo Simplificado.

4.11 Todos os títulos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da inscrição por meio de cópia do documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

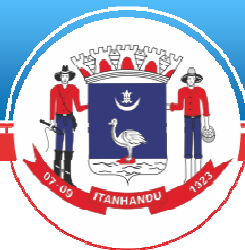
5. DO RECURSO

- 5.1 – O recurso deverá ser preenchido de acordo com o modelo disponível no site do município www.itanhandu.mg.gov.br e entregue em até 48 horas após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido à Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG.
- 5.2 – Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.
- 5.3 – O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificado o equívoco por parte da Comissão Julgadora, este será retificado sem tempo.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 - As etapas do Processo Seletivo estão descritas no item 1.2 deste Edital
- 6.2 - A convocação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo estarão disponíveis no site do Município, www.itanhandu.mg.gov.br, assim como na sede da Prefeitura Municipal.
- 6.3 - A etapa de contratação dos profissionais obedecerá à rigorosamente a ordem dos candidatos deferidos.
- 6.4 - A atribuição de pontos para os títulos declarados e experiência profissional para efeito de classificação, obedecerá aos critérios definidos no Anexo I, deste Edital, e na contagem geral de pontos.
- 6.5 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- I – Maior experiência profissional na área de atuação no cargo pretendido;
 - II – Maior titulação apresentada para o cargo pretendido;
 - II – Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 6.6 - A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no site do município: www.itanhandu.mg.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Itanhandu.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Anexo I

Cargo: PEB II - Professor de Educação Básica II

Língua Inglesa

Experiência Profissional para o cargo pretendido	Pontuação
De 1 até 364 dias	10
De 365 a 1095 dias	20
De 1096 a 2190 dias	30
Superior a 2190 dias	40

Pontuação máxima: 40 pontos não cumulativos

Titulação na área pretendida	Pontuação
Pós graduação	10
Mestrado	30
Doutorado	40

Pontuação máxima: 40 pontos não cumulativos